



A Fundação Municipal de Educação torna público que abre inscrições e define normas para o Processo de Migração para o PROGRAMA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR E INCENTIVO A PERMANENCIA NA ESCOLA de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 28, de 22 DE JULHO DE 2010.

## PROCESSO DE MIGRAÇÃO - EDITAL Nº 01/2015

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo destina-se a migração de professores do Quadro da Fundação de Educação, lotados em caráter permanente que integrarão a Equipe Interdisciplinar do Programa de Combate a Evasão Escolar e Incentivo a Permanência na Escola.

**1.2.** O Processo Interno de Migração será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Educação.

**1.3.** Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Fundação Municipal de Educação, Rua Deputado Olives Pedro de Caldas, nº 1400, Humaitá – Tubarão, SC.

**1.4.** A migração será realizada mediante opção formal do interessado, por professores do Quadro da Fundação de Educação, lotados em caráter permanente em cargo ou emprego da mesma natureza daquele a ser suprido no Programa.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A participação no Processo iniciar-se-á pela inscrição do candidato que deverá ser efetuada na Fundação Municipal de Educação na Rua Deputado Olives Pedro de Caldas, nº 1400, Humaitá – Tubarão, SC, no período de **25 e 26 de maio de 2015**.

**2.2** A retirada do Requerimento de Inscrição poderá ser realizada pela internet no site da P.M.T [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e na Fundação Municipal de Educação.

**2.3** As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**2.4** No momento da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Tempo de serviço público municipal na área de atuação (**expresso em dias, meses e anos**);
- Tempo de habilitação na área de atuação (**expresso em dias, meses e anos**);

- Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso na área de atuação (cópia e original para conferência).

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** A classificação acontecerá mediante os seguintes critérios e ordem:

- a. Maior tempo de serviço público municipal, na área de atuação;
- b. Maior tempo de habilitação na área de atuação;
- c. Maior nível de habilitação na área de atuação;

### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação dos candidatos, será realizado o desempate seguindo o critério de maior idade, conforme bem determina o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Idoso: “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

### **5. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

5.1 A carga horária será de 40 horas semanais;

5.2. As atribuições para a função encontram-se no regimento interno do programa.

### **6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1. A divulgação dos profissionais classificados será feita pela internet no site da P.M.T [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e na Fundação Municipal de Educação, no dia **27 de maio de 2015**.

6.2. Da decisão a que se refere o item 6.1 caberá recurso à direção da Fundação Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, do fato que lhe deu origem, no horário das 13h30 às 18h30.

6.3. A classificação após recursos será divulgada pela internet no site da P.M.T [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e na Fundação Municipal de Educação dia **01 de junho de 2015**.

### **7. DA MIGRAÇÃO**

7.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Fundação Municipal de Educação no dia **01 de junho de 2015** as 17h30 para receber seu encaminhamento.

## **8. DO FORO**

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão, SC.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.2. Os omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.

Tubarão, 18 de maio de 2015.

**LÚCIA HELENA FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Municipal de Educação

**JOÃO OLÁVIO FALCHETTI**  
Prefeito Municipal

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO INTERNO DE MIGRAÇÃO PARA O PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR E INCENTIVO A PERMANENCIA NA ESCOLA

EDITAL Nº 01/2015

#### IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO

---

2. DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. CARTEIRA DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_

4. CPF \_\_\_\_\_

13. CARGO/EMPREGO \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO

5. RUA/AVENIDA

---

6. NÚMERO

7. APTO

8. BAIRRO

---

9. MUNICÍPIO

10. UF

---

12. TELEFONES PARA CONTATO

---

Tubarão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato